



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 2/2022 - CGEN-DGES-ADM/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFBRASILIA



ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - CAMPUS ESTRUTURAL

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do Campus Estrutural, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes do colegiado, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vaga de **Coordenador(a) do Curso de Licenciatura em Matemática**.

1 - DA ELEIÇÃO:

1.1 Todos os docentes atuantes no curso acima mencionado, e em efetivo exercício no Campus têm direito de votar e de serem votados.

1.2 O voto será direto e secreto.

1.3 O candidato mais votado será eleito(a) coordenador(a) do curso. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus Estrutural;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade

1.4 Caso haja apenas um candidato com a inscrição homologada, o mesmo será eleito o(a) coordenador(a) do curso sem a necessidade de se realizar a votação.

1.5 Caso não haja inscrição de candidatos, o Direção Geral do campus deverá indicar discricionariamente o(a) Coordenador(a) de Curso.

1.6 A Coordenação-Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral.

2 - DO CRONOGRAMA

2.1 O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação do Edital	Envio à todos os docentes por e-mail institucional e sítio do IFB	05/09/2022
Inscrição	SUAP	06/09 a 13/09/2022
Divulgação das inscrições homologadas	Sítio do IFB	14/09/2022
Interposição de recurso referente a	SUAP (requerimento encaminhado à CGEN-DGES-	15/09/2022

homologação das inscrições	ADM)	
Resultado da interposição de recurso referente a homologação das inscrições e divulgação da lista de candidatos	Sítio do IFB	16/09/2022
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	19/09 a 23/09/2022
Eleição	SUAP (http://suap.ifb.edu.br - link "Votação Aberta")	26/09/2022
Divulgação do resultado preliminar	Sítio do IFB e e-mail institucional	27/09/2022
Interposição de recurso referente ao resultado preliminar	SUAP (requerimento encaminhado à CGEN-DGES-ADM)	28/09/2022
Homologação do resultado final (divulgação)	Sítio do IFB (www.ifb.edu.br) e e-mail institucional.	29/09/2022

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos ocorrerão pelo SUAP entre os dias 06/09/2022 a 13/09/2022.

4 - DO MANDATO

4.1 O(a) Coordenador(a) de Curso terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5 - DO REGISTRO DE CANDIDATURA, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

5.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada no dia 14/09/2022, via sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>).

5.1.1 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 15/09/2022 mediante registro de requerimento eletrônico, intitulado "COMISSÃO ELEITORAL - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO" e enviado à CGEN-DGES-ADM do campus Estrutural pelo SUAP.

5.1.2 O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia 16/09/2022, via sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>).

6 - DA CAMPANHA

6.1 O período para a campanha eleitoral terá início no dia 19/09/2022 e se findará no dia 23/09/2022.

6.2 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Estrutural, devendo o

(a) candidato(a) abster-se de:

6.2.1 Atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;

6.2.2 Utilizar material de consumo do IFB;

6.2.3 Utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição à CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;

6.2.4 Atentar contra a honra dos concorrentes;

6.2.5 Utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

6.2.6 Adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.

6.3 As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 (Regulamenta os arts. 11, 12 e 13 da Lei no 11.892, de 29 de dezembro de 2008) e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

6.4 Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

6.5 São normas da campanha eleitoral:

6.5.1 O(A)s candidato(a)s, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

6.5.2 Será vedada ao(à) candidato(a) a vinculação de sua candidatura à partidos políticos, sindicatos ou fundações;

6.5.3 Não será permitido a nenhum candidato(a) dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

6.5.4 Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

6.5.5 Cada candidato(a) poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

6.5.6 Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

6.5.7 Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

6.5.8 É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

6.5.9 Não é permitido ao(à)s candidato(a)s, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1 A Eleição será realizada no dia 26/09/2022, via SUAP, no horário das 08:00 h às 22:00 h.

7.2 Cada servidor votará por meio de qualquer dispositivo com acesso à internet e escolherá o candidato que disputa a vaga.

7.3 A votação se dará por meio eletrônico constando os nomes do(a)s candidato(a)s, conforme inscrições homologadas.

7.4 Para efetuar o voto, o(a) eleitor(a) poderá acessar o endereço <http://suap.ifb.edu.br>. no espaço destinado aos avisos, intitulado "FIQUE ATENTO". No acesso ao link "VOTAÇÃO ABERTA" constarão os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, tendo direito à escolha de somente um candidato.

7.5 O sigilo do voto será assegurado pelo sistema eletrônico e uso de login e senha pessoal e intransferível.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS VOTOS, RECURSOS E RESULTADO FINAL

8.1 A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 27/09/2022.

8.2 Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no dia 28/09/2022 mediante registro de requerimento eletrônico, intitulado "COMISSÃO ELEITORAL - INTERPOSIÇÃO DE RECURSO" e enviado à CGEN-DGES-ADM do campus Estrutural.

8.3 A divulgação do resultado final será no dia 29/09/2022 no sítio do IFB (<http://ifb.edu.br>) e SUAP (<http://suap.ifb.edu.br>).

9 - DA POSSE

9.1 A Direção Geral do Campus encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação do(a) coordenador(a) eleito(a) e respectiva publicação no D.O.U.. O mandato do eleito iniciará após findar o mandato do atual Coordenador ou assim que for publicado no Diário Oficial da União, caso o cargo esteja vago.

Brasília-DF, 15 de agosto de 2022.

ALINE AUXILIADORA TIRELI MIRANDA

Coordenadora Geral de Ensino

PORTARIA Nº 1.011-RIFB/IFB, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Auxiliadora Tireli Miranda, Presidente da Comissão Eleitoral para Coordenadora do Curso de Licenciatura em Matemática - Portaria nº 80/2022**, em 05/09/2022 10:27:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401614

Código de Autenticação: b0c5ce2e50

